



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**REQUERIMENTO Nº /2003.
(Do Sr. Leo Alcântara)**

PROPOE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER QUESTÕES SOBRE QUEBRA DE PATENTES.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Casa, proponho a realização de audiência pública, para debater questões sobre quebra de patentes, com os seguintes participantes:

- EMBRAPA;
- INPI;
- MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- MS – Ministério da Saúde;
- MRE – Ministério das Relações Exteriores;
- Deputado Alberto Goldman.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que “regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial”, confere uma ampla proteção ao titular de patente de produto ou de processo, propiciando práticas comerciais nocivas, como a criação de reserva de mercado e sua consequente diminuição da geração de riqueza, empregos e tecnologia do País.

Na forma da legislação atual, somente o titular de patente ou de processo pode vender ou importar, produzir aonde desejar e definir como e quando o produto patenteado deverá ser utilizado, podendo até mesmo impedir a aquisição de um produto colocado de forma legal no mercado internacional.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Acreditamos que a Comissão de Economia é o foro mais adequado para debates sobre a questão de quebra de patentes. Desse modo, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2003.

Deputado **LEO ALCÂNTARA**
PSDB/CE